



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES - SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº. 54/2020-CONSUNI/UFAL, de 24 de novembro de 2020.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “*Ad Referendum*” nº 27/2020-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO “PROJETO FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA LABORATORIAL DA UFAL PARA COMBATE AO COVID-19”.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação aprovada na sessão extraordinária ocorrida em 24 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 942, de 02 de abril de 2020 que abriu créditos extraordinários para Enfrentamentos da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO o Termo de Execução Descentralizada (TED SIMEC n. 9418), celebrado pelo Ministério da Educação – MEC, com o propósito de executar recursos em infraestrutura que auxiliam no combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para o Desenvolvimento das Ações Integradas para o Estado de Alagoas – Proufal/Fundepes;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “*Ad Referendum*” nº 27/2020 CONSUNI/UFAL que autorizou a assinatura do Termo de Contrato de Serviço Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (Fundepes), destinado ao “PROJETO DE FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA LABORATORIAL DA UFAL PARA O COMBATE AO COVID-19”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 24 de novembro de 2020.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL